Lei 2.620, de 22 de dezembro de 2.017.

Dá denominação a Logradouro Público

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar Rua Ana Resende Campos o trecho da Rua São Paulo, entre a Avenida Manoel Pereira e a Clodoaldo de Oliveira.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos órgãos públicos e privados que devam tomar conhecimento da redenominação especialmente os de prestação de serviços de água e esgoto, luz, telefone, correios e cartórios de registro, sem prejuízo do atendimento ao disposto no art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 22 de dezembro de 2.017, 106º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal